



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26 / 2025 - CGCON (11.01.39.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio De Janeiro-RJ, 26 de junho de 2025.

**TERMO DE APOSTILAMENTO
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Processo Administrativo nº 23270.001888/2022-10
Termo de Apostilamento nº 01/2025**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, E
A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, com sede na Rua Buenos Aires, 256, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Reitor, o Sr. RAFAEL BARRETO ALMADA, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 26 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 2566347, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, Centro de Apoio II, 2º Andar, sala 03, Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.001888/2022-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2023, decorrente do Pregão nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É o objeto deste 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2023 a retificação da Cláusula Segunda – Preço do Terceiro Termo Aditivo e a readequação dos quantitativos distribuídos internamente para os Campi Mesquita, Niterói e Resende, conforme as tabelas abaixo:

Campus	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo Anual por Serviço (R\$)
1 - Reitoria	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	24.928,00
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	998,00
	Fornecimento de Gasolina Comum	27.792,00
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	63.600,00
2 – Campus Belford Roxo	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	980,00
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	998,00
	Fornecimento de Gasolina Comum	5.121,00
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	10.500,00
3 – Campus Engº Paulo de Frontin	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	5.243,00
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	996,00

	Fornecimento de Gasolina Comum	10.206,00
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	36.600,00
4 – Campus Mesquita	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	2.356,00
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	0,00
	Fornecimento de Gasolina Comum	4.117,50
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	34.800,00
5 – Campus Niterói	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	1.325,25
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	0,00
	Fornecimento de Gasolina Comum	10.780,00
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	22.800,00
6 – Campus Resende	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	1.886,25
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	0,00
	Fornecimento de Gasolina Comum	4.117,50
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	10.500,00
7 – Campus São João de Meriti	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	873,75
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	938,00
	Fornecimento de Gasolina Comum	3.773,00
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	10.500,00

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade
1 - Reitoria	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	Litro	3200
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	Litro	200
	Fornecimento de Gasolina Comum	Litro	4800
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	Mês	12
2 – Campus Belford Roxo	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	Litro	100

	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	Litro	200
	Fornecimento de Gasolina Comum	Litro	900
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	Mês	12
3 – Campus Engº Paulo de Frontin	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	Litro	700
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	Litro	200
	Fornecimento de Gasolina Comum	Litro	1800
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	Mês	12
4 – Campus Mesquita	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	Litro	323,18
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	Litro	0
	Fornecimento de Gasolina Comum	Litro	750
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	Mês	12
5 – Campus Niterói	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	Litro	179,33
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	Litro	0
	Fornecimento de Gasolina Comum	Litro	2000
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	Mês	12
6 – Campus Resende	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	Litro	251,83
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	Litro	0
	Fornecimento de Gasolina Comum	Litro	750
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	Mês	12
7 – Campus São João de Meriti	Fornecimento de Óleo Diesel S-10	Litro	100
	Fornecimento de Álcool Combustível Hidratado (Etanol)	Litro	200
	Fornecimento de Gasolina Comum	Litro	700
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de veículos automotores para os tipos: passeio, utilitário e van, incluindo serviço de transporte suspenso por guincho e higienização	Mês	12

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua assinatura, com encerramento de acordo com o Contrato nº 07/2023 e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 24.727,44 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 296.729,25 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 26433/158157;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 171200;

IV) Elemento de despesa: 339039;

V) Plano interno: L20RLP01GAN; e

VI) Notas de empenho: 2024NE000089, 2024NE000090, 2024NE000091, 2024NE000096, 2024NE000097, 2024NE000098 e 2024NE000099.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 18:30)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

Processo Associado: 23270.001803/2023-00

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **26/06/2025** e o código de verificação: **9fddaa093e**